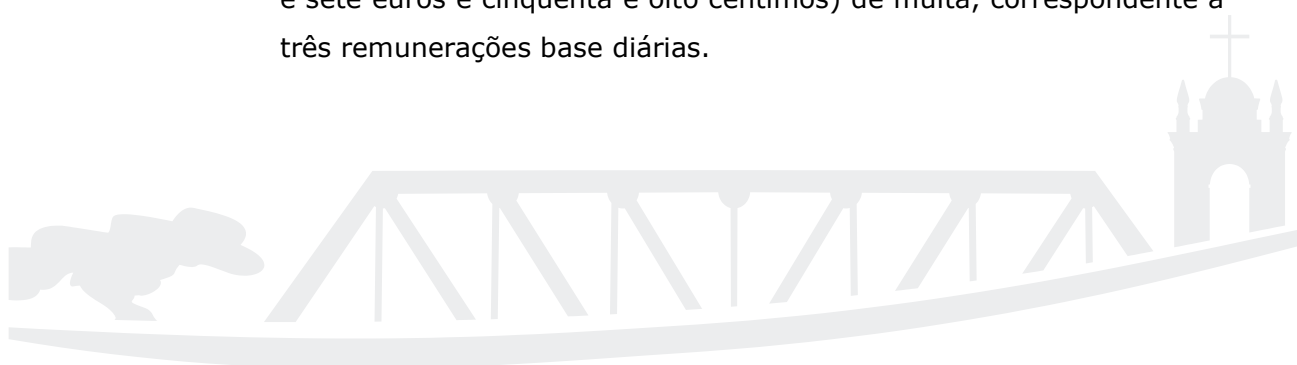


Francisco Silvestre de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Coruche, torna público:

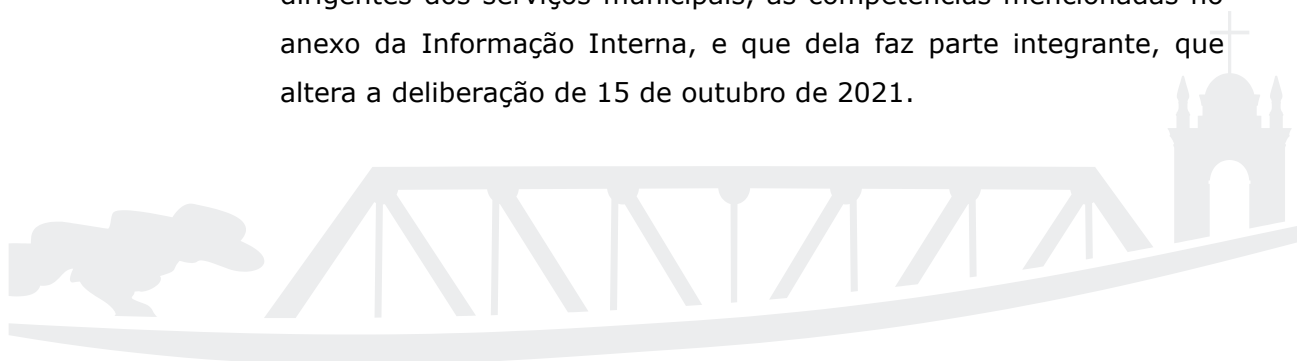
De conformidade com o artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, as deliberações tomadas na reunião ordinária de 28 de fevereiro de 2024:

- **PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE NÚMEROS DE POLÍCIA N.º 04/2022 - "RUA VALE DO CORTIÇO" - ESCUSA:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea tt) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:
 - Atribuir os números de polícia propostos pelo Serviço de Fiscalização para o referido local;
 - Estabelecer um prazo de trinta dias para os munícipes visados procederem à colocação dos números;
 - Determinar que em caso de incumprimento se proceda coercivamente, devendo a Divisão de Espaços Públicos, Ambiente e Energia providenciar a colocação dos números a expensas dos visados.
- **MERCADO MENSAL - CESSAÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO - PROCESSO N.º 08/2024:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, considerando que se verificam os pressupostos constantes no artigo 14.º alínea c) do Regulamento de Comércio Não Sedentário do Município de Coruche, extinguir o direito de ocupação do espaço de venda dos terrados n.ºs 30 e 84, do Mercado Mensal.
 - Mais deliberou, determinar que deve a decisão ser sujeita a audiência prévia dos interessados.
- **ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, AO INVESTIMENTO E À CRIAÇÃO DE EMPREGO - D. M. RAMALHO & FILHOS, LDA.:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º e artigo 9.º n.º 1 b) do Regulamento de Apoio ao Desenvolvimento Económico, ao Investimento e à Criação de Emprego, atribuir a isenção de IMI para o ano de 2024, que incide sobre o lote n.º 7 da Zona Industrial do Couço, à empresa D. M. Ramalho & Filhos, Lda.
 - Mais deliberou, aprovar a submissão de tal benefício à Assembleia Municipal.

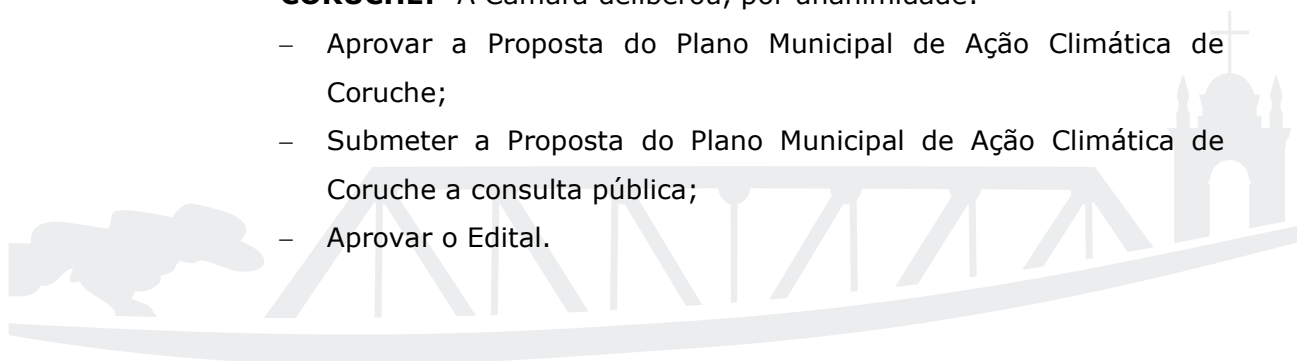
- **ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, AO INVESTIMENTO E À CRIAÇÃO DE EMPREGO - DIECI PORTUGAL - COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LDA.:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º e artigo 9.º n.º 1 b) do Regulamento de Apoio ao Desenvolvimento Económico, ao Investimento e à Criação de Emprego, atribuir a isenção de IMI para o ano de 2024, que incide sobre os lotes n.ºs 19 e 20 do Parque Empresarial do Sorraia - Zona Industrial do Monte da Barca Norte, à entidade Dieci Portugal - Comércio de Máquinas e Equipamentos Lda.
 - Mais deliberou, aprovar a submissão de tal benefício à Assembleia Municipal.
- **VENDA DE PINHEIROS BRAVOS E PINHEIROS MANSOS:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
 - Determinar a abertura do procedimento concursal para a venda dos pinheiros bravos e pinheiros mansos, do local mencionado em epígrafe, nos termos do Edital, Programa e Condições Gerais;
 - Definir o júri;
 - Conferir ao júri, poderes para:
 - a) Determinar a exclusão de candidatos;
 - b) Abertura e análise das propostas;
 - c) Propor à Câmara Municipal de Coruche a adjudicação.
- **PROCESSO DISCIPLINAR N.º 8/2023-JA:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, considerando os parâmetros definidos pelo artigo 189.º do Estatuto Disciplinar, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à infração cometida, nos termos das disposições combinadas dos artigos 183.º, 185.º, 180.º n.º 1 alínea b), 181.º n.º 2, e 182.º n.º 1, aplicar ao arguido uma pena de 107,58 € (cento e sete euros e cinquenta e oito cêntimos) de multa, correspondente a três remunerações base diárias.



- **PROCESSO DISCIPLINAR N.º 9/2023-JA:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, considerando os parâmetros definidos pelo artigo 189.º do Estatuto Disciplinar, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à infração cometida, nos termos das disposições combinadas dos artigos 183.º, 185.º, 180.º n.º 1 alínea b), 181.º n.º 2, e 182.º n.º 1, aplicar ao arguido uma pena de 179,30 € (cento e setenta e nove euros e trinta cêntimos) de multa, correspondente a cinco remunerações base diárias.
 - Mais deliberou, determinar que o arguido seja presente a consulta no Médico do Trabalho com vista a avaliação médica.
- **ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, REFERÊNCIA CM-6:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, tomar decisão nos exatos termos que constam no Despacho do Senhor Presidente, datado de 19 de fevereiro de 2024, naquilo que é da sua competência.
- **CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS - DESPACHO N.º 3753/2024:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, tomar decisão nos exatos termos que constam no Despacho do Senhor Presidente, datado de 12 de fevereiro de 2024, naquilo que é da sua competência.
- **DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, APROVADAS NA REUNIÃO DE CÂMARA DE 15 DE OUTUBRO DE 2021 – ALTERAÇÃO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e dos artigos 44.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, delegar no seu Presidente, com faculdade de subdelegação nos vereadores e nos dirigentes dos serviços municipais, as competências mencionadas no anexo da Informação Interna, e que dela faz parte integrante, que altera a deliberação de 15 de outubro de 2021.



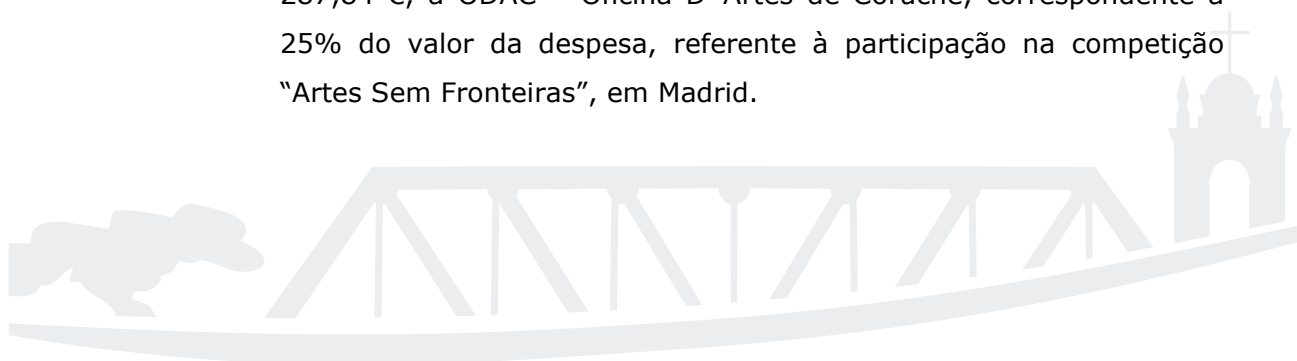
- **CRIAÇÃO DE EMPRESA INTERMUNICIPAL – EMPRESA INTERMUNICIPAL TRANSPORTES LEZÍRIA DO TEJO E.I.M., S.A. EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI N.º 50/2012, DE 31 DE AGOSTO (RJAEL):-** A Câmara deliberou, por unanimidade, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 22.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, remeter o processo à Assembleia Municipal para que esta delibere a participação do Município na empresa local a constituir.
- **EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE INCUBADORA DE EMPRESAS - POLO 2 - 6.º CÁLCULO DE REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente, datado de 26.12.2023.
- **EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE INCUBADORA DE EMPRESAS - POLO 2 - 7.º CÁLCULO DE REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
 - Aprovar o sétimo cálculo de revisão de preços provisória, no valor de 23.193,87 € + IVA, da Empreitada de Construção de Incubadora de Empresas – Polo 2.
 - Determinar que o valor a pagar ao Empreiteiro é de 1.736,83 € + IVA, uma vez que já foi aprovado o valor de 21.457,04 € + IVA.
- **EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO EDIFICADO E REQUALIFICAÇÃO PAISAGÍSTICA DO ESPAÇO ENVOLVENTE AO BAIRRO DA LIBERDADE, NO COUÇO - 8.º CÁLCULO DE REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente, datado de 26.12.2023.
- **APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO CLIMÁTICA DE CORUCHE:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
 - Aprovar a Proposta do Plano Municipal de Ação Climática de Coruche;
 - Submeter a Proposta do Plano Municipal de Ação Climática de Coruche a consulta pública;
 - Aprovar o Edital.



- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO A MUNÍCIPES NO ÂMBITO DO AVISO N.º 3/C03-I02/2022 - PROGRAMA DE INTERVENÇÃO EM HABITAÇÕES, PUBLICADO A 28 DE ABRIL DE 2022, PELO PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA (PRR):-** A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio às munícipes, correspondente ao apoio aprovado nas referidas candidaturas, no âmbito da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de modo a que o Município desenvolva o respetivo procedimento de contratação pública.
 - Mais deliberou, determinar que o subsídio se encontra condicionado à apresentação das Certidões da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira, por parte das duas munícipes.
- **CANDIDATURA AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE INCENTIVO AO COMÉRCIO LOCAL - “LOJAS COM GENTE” - INFORMAÇÃO INTERNA N.º 4641/2024:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
 - Aprovar a atribuição de um subsídio à entidade promotora, de 85% sobre a despesa elegível de 2.529,37 €, equivalente a um apoio de 2.149,96 €.
 - Determinar que o valor do apoio ao investimento deverá ser pago numa única prestação, ou em várias prestações, mediante a apresentação dos documentos de despesa comprovativos da realização do investimento proposto que deverá ser executado no prazo máximo de 12 meses a contar da assinatura do contrato de concessão de apoio, sob pena de a entidade promotora entrar em incumprimento, o Município vir a ser ressarcido de todos os apoios já pagos acrescidos da taxa de juro nominal em vigor à data do incumprimento.
 - Atribuir um apoio à renda mensal de 194,89 € durante 6 meses, respeitante a 25% do valor de renda mensal de 779,54 €, por se tratar de um investimento na tipologia de modernização e requalificação, conforme alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do referido Regulamento, o que perfaz o valor total de 1.169,34 €.
 - Determinar que o valor de apoio à renda mensal deverá ser pago mensalmente mediante a apresentação do recibo da renda.
 - Aprovar o Contrato de Concessão de Apoio no âmbito do Regulamento de Incentivo ao Comércio Local “Lojas com Gente”.

- **CANDIDATURA AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE INCENTIVO AO COMÉRCIO LOCAL - "LOJAS COM GENTE" - INFORMAÇÃO INTERNA N.º 4982/2024:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
 - Aprovar a atribuição de um subsídio à entidade promotora, de 85% sobre a despesa elegível de 3.140,00 €, equivalente a 2.500,00 €, enquanto montante máximo de apoio.
 - Determinar que o valor do apoio ao investimento deverá ser pago numa única prestação, ou em várias prestações, mediante a apresentação dos documentos de despesa comprovativos da realização do investimento proposto que deverá ser executado no prazo máximo de 12 meses a contar da assinatura do contrato de concessão de apoio, sob pena de a entidade promotora entrar em incumprimento, o Município vir a ser ressarcido de todos os apoios já pagos acrescidos da taxa de juro nominal em vigor à data do incumprimento.
 - Aprovar o Contrato de Concessão de Apoio no âmbito do Regulamento de Incentivo ao Comércio Local "Lojas com Gente".
- **ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS ANO LETIVO 2023/2024 - INFORMAÇÃO INTERNA N.º 4517/2024:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir os auxílios económicos referentes ao ano letivo 2023/2024, aos alunos referidos na Informação Interna supracitada.
- **PLANO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUCHE – RELATÓRIO DE DIVULGAÇÃO E EXECUÇÃO E RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente, datado de 14.02.2024.
 - Mais deliberou, remeter o assunto à Assembleia Municipal.
- **PROGRAMA "CASAS COM GENTE" - INFORMAÇÃO INTERNA N.º 3516/2024:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o cancelamento do subsídio atribuído à munícipe referida na Informação Interna supracitada, no âmbito do Programa "Casas com Gente", com efeitos a 1 de fevereiro de 2024.

- **PROGRAMA "CASAS COM GENTE" - LISTAS DEFINITIVAS DE CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS - OUTUBRO 2023:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, depois de retificado o nome da candidata posicionada no 6.º lugar, aprovar as listas definitivas de candidatos admitidos e excluídos ao concurso do Programa "Casas com Gente", publicado no Edital de 9 de outubro de 2023.
- **PROGRAMA "CASAS COM GENTE" - RENOVAÇÕES 2024 - INFORMAÇÃO INTERNA N.º 4450/2024:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as renovações do apoio ao arrendamento de habitação, de abril de 2024 a março de 2025, aos munícipes mencionados na Informação Interna supracitada.
- **PROGRAMA "CASAS COM GENTE" - RENOVAÇÕES 2024 - INFORMAÇÃO INTERNA N.º 4452/2024:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, não renovar o apoio à aquisição de habitação, ao munícipe mencionado na Informação Interna supracitada, que teve início em abril de 2023, pelo facto de que a capitação mensal do seu agregado familiar excede o valor permitido na alínea a), ponto 1, artigo 6.º do Regulamento do Programa "Casas com Gente".
- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL EM HONRA DE SÃO JOÃO DE DEUS - BISCAINHO - CONSTITUIÇÃO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 8.º, alínea f) do Regulamento de Apoio ao Associativismo Local, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor de 565,11 €, à Associação Cultural em Honra de São João de Deus, destinado ao pagamento das despesas de constituição da mesma.
- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL À ODAC - OFICINA D' ARTES DE CORUCHE:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos previstos no Regulamento de Apoio ao Associativismo Local, aprovar a atribuição de um subsídio pontual, no valor de 287,84 €, à ODAC – Oficina D'Artes de Coruche, correspondente a 25% do valor da despesa, referente à participação na competição "Artes Sem Fronteiras", em Madrid.



- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL AO CAD - CLUBE ASSOCIATIVO E DESPORTIVO DE CORUCHE:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos previstos no Regulamento de Apoio ao Associativismo Local, aprovar a atribuição de um subsídio pontual, no valor de 2.160,06 €, ao CAD – Clube Associativo e Desportivo de Coruche, correspondente a 25% do valor da despesa considerada elegível, referente à sua participação na Final Europeia Art Without Borders, em Madrid.
- **EVENTO TODO-O-TERRENO "PASSEIO TT TURÍSTICO LADIES OFF-ROAD" - PEDIDO DE PARECER:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
 - Tendo em conta as características do evento, o número de participantes (25 viaturas) e o traçado em causa na área de jurisdição do concelho de Coruche, emitir parecer favorável à passagem do evento pelo concelho de Coruche.
 - Mais deliberou, determinar que o presente parecer se destina única e exclusivamente à utilização da via pública, devendo o promotor diligenciar junto das restantes autoridades intervenientes (nomeadamente Guarda Nacional Republicana, Infraestruturas de Portugal, municípios, proprietários, etc.) as devidas autorizações.
- **LICENCIAMENTO DA PROVA DE DESPORTO MOTORIZADO "BP ULTIMATE RALLY RAID PORTUGAL 2024" - PEDIDO DE PARECER:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente, datado de 16.02.2024.

Coruche, 15 de março de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



(Francisco Silvestre de Oliveira)

